



## Diário Oficial da União, Uma Hipótese Maior

**Ronan Soares Ferreira**

Jornalista ("O Estado de São Paulo" e  
Assessoria de Imprensa do Ministério  
da Indústria e do Comércio).

Pouco depois de a imprensa brasileira ter noticiado que o Diário Oficial da União será impresso, brevemente, em cores, a imprensa norte-americana informava que o Diário Oficial dos EUA — o "Federal Register" — seria obrigado a divulgar de maneira a mais lúcida e explicativa possível os atos da administração daquele país. Assim, enquanto o Diário Oficial brasileiro passaria a ser colorido, o DO dos Estados Unidos da América passaria a colocar "o preto no branco", para utilizarmos a mesma imagem cromática.

Em artigo publicado em "O Estado de S. Paulo", de 24.12.72, o jornalista Ernst Muhr comenta os novos critérios da imprensa oficial norte-americana e aplaude a decisão de esmiuçar, de "por pelo miúdo", segundo as palavras de Pero Vaz de Caminha que Muhr utiliza. Oportunamente, o jornalista indica que seria boa idéia a de nossos diários oficiais fazerem o mesmo, abandonando o papel tradicional de meros registradores e passando a ser, também, intérpretes.

A matéria é, realmente, importante, não apenas em termos de administração, mas também em termos de informação ao público e, no caso específico de quem escreve este artigo, ao grupo de jornalistas que militam em Brasília com a responsabilidade da leitura diária do matutino oficial. Se temos nas redações um bom Diário do Congresso Nacional e um bom Diário da Justiça, temos um incompleto Diário Oficial da União

o que, advertimos de início, não é culpa apenas da Imprensa Nacional, mas conseqüência de toda uma rotina da burocracia nacional.

Habituaados que estamos a lidar com as linhas e entrelinhas do Diário Oficial da União, lendo-o diariamente há mais de dez anos, tirando de seus atos notícias e indicações para pautas de cobertura, sentimos na pele — melhor dizendo, nos olhos e no cérebro — a necessidade da mudança preconizada por Ernst Muhr. E vale lembrar, antes de mais nada, que, nos dois primeiros anos de nossa leitura, o Executivo brasileiro não acompanhava, ainda, a intensidade de transformação que se operava em outros países, deixando este Poder cada vez mais forte e centralizador.

Hoje, quase nove anos depois da Revolução de Março de 1964 — que definiu de maneira irreversível o novo papel do executivo forte no Brasil — o Diário Oficial da União significa muito mais que antes e pode ser um instrumento mais eficiente de informação e divulgação de grande utilidade — não só para a imprensa e a opinião pública mas, sobretudo, para o próprio Governo. Não estamos a imaginar os brasileiros de todos os quadrantes com seu Diário Oficial na mão, mas podemos assegurar sua grande difusão, automática, gratuita, coordenada, mediante o trabalho dos órgãos de imprensa sediados ou com sucursais em Brasília e que elaboram suas primeiras notícias do dia (o melhor horário para aproveitamento, no esquema de jornal-indústria, é o da manhã) recorrendo ao DO.

No princípio, isto é, nos primeiros anos de Brasília, com a dificuldade natural de comunicação da nova capital com o resto do país, a importância da transmissão das decisões contidas no DO ficou maior que antes, de vez que a Guanabara difundia melhor os atos do Executivo. Jornais como "O Estado de S. Paulo" entenderam esta importância e destacaram o repórter que escreve para a missão diária da leitura atenta do DO. Em outros, porém, havia verdadeiro "jogo de empurra" para ver quem seria castigado com a dura missão de descobrir nas pequenas letras, no texto árido e difícil, as notícias maiores.

O trabalho tornou-se ainda mais importante e árduo nos primeiros tempos da Revolução. As notícias de impacto político, muitas punitivas, misturavam-se com os decretos-leis que saíam em enxurrada, modificando a vida administrativa, econômica e financeira do país. Toda aquela legislação básica teve seu ine-



vitável corolário: retificações, portarias, resoluções, substituições de altos funcionários na máquina burocrática, nova sistemática tributária e tarifária.

Hoje, as principais sucursais instaladas no DF escalam um redator para a leitura matutina e diária do DO. Há, mesmo, uma competição em bom nível profissional, para ver quem retira mais daquele intrincado quadro de palavras e números, de referências obscuras, das alterações de parágrafos, o maior volume de notícias e idéias para a reportagem de setores no DF. Não se trata, apenas, de ler, mas de enxergar, esmiuçar, de "desconfiar" mineiramente dos textos mais áridos, numa pescaria que pode parecer monótona mas chega a ser emocionante quando começamos a puxar das águas escuras nossos peixes exclusivos.

É com o espírito e a experiência de quem lê há dez anos o Diário Oficial da União que me proponho a abordar o tema da grande hipótese que se abre para uma necessária e profunda modificação no DO, QUE DEVE SER MUITO MAIS REPÓRTER E PESQUISADOR DO QUE É. E esclareço, desde já, que não imagino um Diário Oficial cheio de fotografias, com editoriais, entrevistas e outras bossas. Imagino-o, simplesmente, mais claro e informativo, mais completo e noticioso, mediante o aperfeiçoamento gráfico mas, sobretudo, mediante a divulgação em pormenores de um ato.

Observo, ainda, que não compete apenas à Imprensa Nacional a decisão e a compreensão desta mudança. Ela deve partir, basicamente, do Executivo Federal — se não do Ministério da Justiça, do próprio Palácio do Planalto, onde já existe uma mentalidade de comunicação social e de relações públicas, bem expressa no funcionamento da Assessoria Especial de Relações Públicas — AERP.

Apresento, como sugestão da maior importância e utilidade, A DIVULGAÇÃO, NA ÍNTEGRA OU EM BOM RESUMO, DAS EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS que sugerem os decretos-leis e decretos comuns, os projetos de lei quando transformados em leis sancionadas, ou que resultam em portarias e resoluções do segundo escalão. Poderiam ser divulgadas, sempre que houvesse interesse e conveniência, as exposições de motivos dos Ministros de Estado que recebem o "aprovo" ou o "autorizo" do Presidente da República. Ora, como são medidas e atos que nunca



são divulgados antes da decisão presidencial, é óbvio que são decisões que tramitam discretamente. No entanto, quando há a aprovação do Presidente, segue-se a publicação, pura e simples, de um pequeno resumo que pouco informa e pouco valoriza a decisão.

Basta imaginar as necessidades futuras da administração para que vejamos um dos ângulos da sugestão. O administrador de 1980, por exemplo, ao ter em mãos um decreto sobre alíquotas sobre cosméticos importados, gostará de saber quais os fundamentos de ordem econômica ou financeira, da atual conjuntura, que indicaram a fixação ou mudança dessas alíquotas. E são inúmeros os casos de decisões que não valem por si, mas sim pelos fatores que as provocaram. Toda Lei, todo decreto, toda portaria, resolução ou deliberação, tem o seu sentido político-administrativo que nem sempre transparece nos artigos, parágrafos e alíneas. O comportamento burocrático, geralmente, depende muito mais das exposições de motivos do que dos atos conseqüentes.

O Diário Oficial seria muito mais repórter, ainda, se não aceitasse os atos setoriais como acabados e perfeitos. Dependendo, é claro, da mudança de mentalidade da própria burocracia, a Imprensa Nacional poderia aduzir, acrescentar, pesquisar e esclarecer que portaria é esta mencionada a esmo, que decreto é aquele que está sendo modificado, nem que seja qual o setor de atividade a que interessa o ato.

Ernst Muhr sugere que se divulgue também, no DO, talvez na primeira página, o índice de principais assuntos contidos. Trata-se, realmente, de boa iniciativa, pelo que representa de orientação aos leitores. Também a exposição de motivos, se divulgada, representará não apenas facilidade, mas volume e qualidade maiores de informação e notícia. Isto beneficiaria a própria propaganda governamental, que encontraria nos mecanismos citados instrumentos fortes e gratuitos de comunicação.

A medida é também importante pelo que ela pode representar em execução de decisões do Governo, ou na reação dos setores de produção a determinações do Executivo. Se há, por exemplo, um decreto que amplia o prazo para cumprimento de determinado ato administrativo, este adiamento só terá sentido se for bem divulgado. No cadastramento rural, por exemplo, se o Governo decide dar um prazo maior para que o proprietário



rural faça o seu cadastro ou altere o anterior, é porque há um sentido político-econômico. E interessa ao Governo que o maior número de interessados tome conhecimento da oportunidade. No entanto, o que se encontrará no Diário Oficial é que o prazo previsto no parágrafo "X" do Decreto "Z" fica prorrogado até determinada data.

Atos existem que precisam de grande propaganda para se transformarem numa verdade social ou econômica ou numa realidade administrativa. Recentemente, o Diário Oficial da União publicou as novas normas de segurança e higiene para as obras de construção civil. Pouco depois divulgava portarias do Instituto Nacional de Pesos e Medidas normalizando e racionalizando o sistema de embalagens e acondicionamento de gêneros alimentícios (farinhas, massas, biscoitos, azeitonas, cereais). Quanto às normas para a construção civil, interessam a milhões de trabalhadores; quanto às portarias do INPM, muito significam a todos os consumidores brasileiros. No entanto, medidas de tão grande alcance cairiam no vazio se, nas redações das sucursais, não houvesse alguém para "enxergar a importância".

Uma primeira alegação que seria cabível, por parte da Imprensa Nacional, é a de que isto não compete a ela, mas aos administradores dos diversos setores, aos quais competiria divulgar e proclamar as medidas de interesse social carentes de propaganda. Mas cabe lembrar, sempre, que muitos atos da Administração não são divulgáveis antes da publicação no Diário Oficial, o que se explica pela própria estratégia de decisão e execução.

O tema é vasto, comporta tanto debate e sugere tantas mudanças que não se cingiria, jamais, a uma simples reforma e quebra de rotina da Imprensa Nacional. A esta competiria reorganizar-se em termos de reportagem, pesquisa e redação. Mas ao Executivo, como organismo forte e decisório, coordenador e normalizador, caberia o fundamental: a total reformulação dos critérios e sistemas de divulgação de seus atos. Assim, o dirigente de uma autarquia, ao encaminhar ao Ministro de sua área de ação uma proposta de decisão, poderia anexar uma exposição de motivos ou uma nota especial destinada à imprensa. O Ministro, ao aceitar a proposta, poderia destacar para sua Assessoria de Imprensa os motivos da decisão.

Em escala superior, um Ministro de Estado, sempre que sentisse numa decisão de importância e interesses maiores,



encaminharia ao Palácio do Planalto uma cópia de exposição de motivos destinada à divulgação. Quando a estratégia indicasse, faria um resumo especial da exposição. Em ambos os comportamentos, as Assessorias de imprensa oficiais poderiam colaborar, preparando hoje a notícia de amanhã, para utilizar o "slogan" da tradicional publicidade.

A íntegra de uma exposição de motivos, ou o bom resumo, se não servem sempre como notícia, servem, no mínimo, para evitar que a decisão provoque interpretações errôneas ou especulações indevidas. O silêncio desperta suspeitas e a especulação é a primogênita da reserva descabida. Muitas vezes, por experiência e vivência jornalística, o redator "adivinha" o que está atrás de um texto; mas há sempre o risco de se adivinhar errado.

É claro que os critérios não se aplicariam de maneira absoluta ou generalizada, de vez que há decisões que se esgotam por si ou interessam a grupos muito restritos. O administrador, no caso, teria a simples preocupação de identificar o setor interessado. O que não se aceita, basicamente, é a portaria ou decreto ou lei que fazem referências a um ato passado e nem sequer dizem, na ementa, a quem se destinam.

A Imprensa Nacional, porém, não funcionaria passivamente, aceitando os critérios de avaliação dos diversos setores. Como se trata de uma mudança de mentalidade, seus redatores e revisores, muitos de grande gabarito, poderiam atuar como "co-bradores" de identificações ou ampliações de textos, de exposições de motivos ou observações que pormenorizem.

Nos casos do não-cumprimento, caberia até a não-divulgação. Ora, se um decreto ou lei ou portaria deixam de ser publicados porque estão rasurados, porque são ininteligíveis, o mesmo motivo deveria prevalecer para os documentos que, com todas as suas letras e números, não dizem, por si, o que pretendem, para quem e para o que vieram.

Quando se fala em Diário Oficial em cores, quando países com maior experiência de propaganda e divulgação decidem tornar mais claros e comunicativos seus jornais oficiais, é sempre válido lembrar que estamos em plena era da tecnologia e da comunicação. As decisões são tomadas mais rapidamente, sem muitos discursos e tramitações, num ritmo cada vez mais intenso. Como não amadurecem no debate, devem amadurecer

na execução, que deve ser também rápida mas intensa, global. O Brasil, com seu imenso território, suas diferenças regionais, pode ter no Diário Oficial um instrumento mais eficiente de integração nacional.

A opção econômica pela livre empresa exige também um documento central que não apenas reproduza artigos de decretos, mas exponha as diretrizes básicas e as mudanças de comportamento do Executivo ante as contingências externas e internas. A indústria e o comércio, a agricultura, as administrações estaduais e municipais poderiam ter no DO um veículo mais amplo e elucidativo de diálogo com o Poder Central.

Um grande esforço de renovação da Agência Nacional permite que se ouça hoje, de maneira agradável, o noticiário da "Voz do Brasil". Um trabalho intenso é desenvolvido na Rádio Nacional de Brasília, na procura da integração nacional e internacional através do rádio, numa programação voltada para a Amazônia e para o Exterior. A própria AERP representa a ascensão ao Palácio do Planalto da comunicação de massa como fator de desenvolvimento e comportamento social. Acreditamos que uma ação semelhante poderá modificar o Diário Oficial da União, terror de muita gente que não gosta de ler jornais sem fotos, com letras pequenas e cheios de "decifra-me ou devoro-te".

O autor do artigo é suspeito. Reitera que é leitor compulsório do Diário Oficial e que gostaria de livrar os colegas mais novos do cansaço visual e mental a que se submeteu ao longo dos dez anos de monólogo com o DO da União. Para que a suspeita não desmereça a honestidade da proposta, fica reiterado, como conclusão, que o Executivo encontrará nenhum instrumento mais coordenado, rápido e barato de divulgação de seus atos, que o Diário Oficial da União.



